



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 20 de maio de 2020.

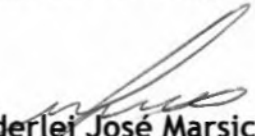
Ofício nº 196/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à alta deliberação legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação do Setor "A" Zona Sudoeste, localizado às margens da Rodovia SP-319 (Engenheiro Thyrso Micalli), km 7,5, do Parque Industrial do Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Antonio Dante de Oliveira Buscardi"**, cidadão que muito contribuiu com o progresso local. Por isso, é merecido que sejam prestadas homenagens a este grande homem, a partir do reconhecimento do Poder Público taquaritinguense.

Na oportunidade estamos encaminhando o histórico familiar, a biografia e a foto do homenageado, para conhecimento por parte dos Nobres Vereadores, conforme determina a Lei Municipal nº 3.563, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre normas a serem cumpridas quando da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do município de Taquaritinga.

Certos de que o pensamento dos Nobres Vereadores se identificará com o deste Executivo, aguardamos a unânime aprovação da propositura, pelo que, antecipadamente registramos os mais sinceros agradecimentos, seguidos da gratidão maior da estimada e benquista família do homenageado.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

Dispõe sobre a denominação do Setor “A” Zona Sudoeste do Parque Industrial de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Setor “A” Zona Sudoeste, localizado às margens da Rodovia SP-319 (Engenheiro Thyrso Micalli), km 7,5, do Parque Industrial do Município de Taquaritinga passa a denominar-se **Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Antonio Dante de Oliveira Buscardi”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Empresário, Grande Colaborador Lions Clube e do Hospital de Olhos de Taquaritinga e Cidadão Benemérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 196/2020, de 20 de maio de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal